

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental n.º PL20191230001851
Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação
conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto;
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto;
Decreto -Lei n.º 75/2015, de 11 de maio;
Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro;
Requerente: ECOLEZIRIA - Empresa Intermunicipal para
Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
Estabelecimento: Aterro Sanitário da Raposa -
APA00038987
Pedido de elementos complementares

Na sequência da avaliação preliminar ao processo de Licenciamento supra referenciado, solicitado no âmbito do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), com vista à emissão do Título Único de Ambiente (TUA), junto se envia **para resposta**, o pedido de elementos complementares identificados, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (Diploma LUA).

Os elementos solicitados, com a finalidade de corrigir/complementar a informação já apresentada no processo de Licenciamento, deverão ser carregados diretamente na área "**Licenciamento Único**" da plataforma SILiAmb, até à data indicada para o efeito na referida plataforma.

Relativamente às edificações, solicita-se:

1. Apresentar o licenciamento/regularização (construção/utilização) camarário das edificações.

Relativamente ao **Módulo II – Memória Descritiva**, solicita-se:

2. Reformulação dos cálculos efetuados para a determinação da capacidade instalada total do aterro e da capacidade ainda disponível para deposição (volume de encaixe, em m³, e massa, em toneladas), uma vez que existem discrepâncias entre os documentos submetidos.

Solicita-se, ainda, o tempo estimado de vida útil do aterro e a previsão da data de encerramento e selagem do aterro.

3. Indicação da capacidade total estimada para o armazenamento de resíduos perigosos e de resíduos não perigosos (em toneladas), sejam eles rececionados para armazenamento na instalação, ou resultantes da atividade de valorização de resíduos na própria instalação, se por período superior a 1 ano.

Sobre esta matéria sugere-se a consulta à Nota Interpretativa 1/2016, de 11/08/2016, disponível no site de internet da APA ([www.apambiente.pt/Instrumentos/Licenciamento ambiental/Notas interpretativas](http://www.apambiente.pt/Instrumentos/Licenciamento_ambiental/Notas_interpretativas)).

Note-se que, a capacidade instalada para armazenagem de resíduos (capacidade instantânea) é a capacidade máxima de armazenagem instantânea, ou seja, o quantitativo máximo de resíduos (em toneladas) que podem estar presentes na unidade de armazenagem num determinado momento, em granel e/ou taras.

A informação a apresentar deve ser devidamente justificada, com os respetivos cálculos e com indicação da correspondente área de armazenamento.

4. Apresentação de fluxograma que inclua os balanços de entradas e saídas de todas as operações realizadas no estabelecimento, em toneladas.
5. Reformular o preenchimento do quadro Q44 do Formulário LUA, com todas as atividades PCIP desenvolvidas na instalação, e respetivas capacidades instaladas corretas, em toneladas e ou toneladas/dia, se aplicável.

Relativamente ao Módulo IV – Recursos Hídricos (Abastecimento), solicita-se:

6. Clarificação quanto à proveniência da água para abastecimento da Estação de Transferência.

Na eventualidade de ser necessário a atualização do título já emitido, solicita-se que seja realizado um pedido de alteração/atualização do mesmo, com a maior brevidade possível, na plataforma SILiAmb.

7. Identificação das medidas de racionalização dos consumos de água

Relativamente ao Módulo IV – Recursos Hídricos (Águas Residuais), solicita-se:

8. Esclarecimento relativamente ao encaminhamento das águas residuais produzidas nas diferentes infraestruturas da instalação, inclusive a nova Estação de Transferência. Indicação de todas as tipologias de águas residuais geradas na instalação, inclusive águas pluviais (não contaminadas e potencialmente contaminadas), indicando os respetivos encaminhamentos e/ou tratamentos.

Na eventualidade de ser necessário a atualização dos títulos já emitidos, solicita-se que seja realizado um pedido de alteração/atualização dos mesmos, com a maior brevidade possível, na plataforma SILiAmb.

9. Esclarecimento relativamente a se as escorrências (águas pluviais potencialmente contaminadas e/ou lavagem dos pavimentos) da Estação de Transferência, bem como águas residuais oleosas produzidas no estabelecimento, passarão previamente por um deparador de hidrocarbonetos antes de serem encaminhadas para coletor.
10. Esclarecimento quanto à existência de rede separativa de águas pluviais em todo o perímetro da célula do aterro.
11. Descrição das medidas a implementar para garantir que as águas pluviais e sub-superficiais, da instalação, encaminhadas para o solo, não apresentam qualquer contaminação.
12. Esclarecimento se é efetuada a recirculação do lixiviado para aterro? Em caso afirmativo, solicita-se indicação do volume (anual e mensal), referente ao ano de 2019 e 2020.

Solicita-se, ainda, indicação do volume de passivo de lixiviado, se aplicável. Em caso afirmativo, indicação do plano para minimização e/ou extinção do passivo.

13. Esclarecimento se é efetuado o encaminhamento do concentrado para aterro? Em caso afirmativo, solicita-se indicação do volume (anual e mensal), referente ao ano de 2019 e 2020. Em caso negativo, solicita-se esclarecimento do encaminhado dado a este tipo de efluente.
14. Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas.
15. Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental.

Relativamente ao Módulo V – Emissões, solicita-se:

16. Preencher o quadro Q27B (nomeadamente a potência) do Formulário LUA, dado que o mesmo não se encontra preenchido.
17. Apresentação dos relatórios de monitorização mais atualizados para a(s) fonte(s) pontual(is) atualmente existente(s), por forma a determinar o regime de monitorização a aplicar às fontes em questão.
18. Descrição das medidas de minimização de odores implementadas no estabelecimento.
19. Identificação das fontes de emissão difusas e odores em todas as operações/atividades realizadas no estabelecimento, bem como a sua caracterização e clarificação de quais as técnicas utilizadas/implementadas para a redução da emissão.
20. Indicação do ponto de situação relativamente ao queimador existente na instalação e indicado no quadro Q26 do Formulário LUA, isto é, se o mesmo se encontra desativado ou em funcionamento?
21. Relativamente às emissões difusas e odores, solicita-se o preenchimento dos Quadros Q31A e Q31B do Formulário LUA, bem como a resposta aos seguintes pontos:
 - a. Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas, se aplicável;
 - b. Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados.

Relativamente ao Módulo VI – Resíduos Produzidos, solicita-se:

22. Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos, com a identificação dos resíduos perigosos/não perigosos gerados.
23. Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento.

Relativamente ao Módulo IX – Peças desenhadas, solicita-se:

24. Apresentação das peças desenhadas solicitadas no Formulário LUA, nomeadamente:

- Localização da instalação e seus limites e abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com indicação da zona de proteção e localização de edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias;
- Área afeta à instalação, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens de água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem ou tratamento de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento;
- Localização das captações de água;
- Implantação das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, com a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, e das áreas de reutilização;
- Localização e identificação de todas as fontes de emissão para o ar (pontuais e difusas).

Relativamente ao Módulo XII – Licenciamento Ambiental, solicita-se:

25. Apresentação do Plano de Selagem e Encerramento definitivo do aterro tendo em conta a atual situação do aterro.
26. Apresentação da avaliação detalhada e atualizada do ponto de situação face à implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) em:
 - BREF ENE - *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency*;
 - REF ROM - *Reference Document Monitoring of emissions from IED - installations*;
 - BREF EFS - *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage*.

Alerta-se que, caso sejam aplicáveis à instalação, as MTD são de implementação obrigatória. No entanto, se esta implementação se mostrar técnica e economicamente inviável, poderá a instalação aplicar o BREF ECM - *Reference Document on Economics and Cross-media Effects*, com vista a justificar, através de uma análise custo-benefício, a não implementação de determinada MTD.

A avaliação detalhada sobre a implementação das MTD à instalação, descrita nos BREF aplicáveis (disponíveis em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/>) e solicitada nos pontos anteriores, deverá ser efetuada recorrendo ao *template* disponível no *site* de internet da APA (www.apambiente.pt/ Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Documentos de Referência sobre MTD (BREF) > Sistematização das MTD).

Todos os elementos solicitados deverão ser claramente identificados como sendo documentos de aditamento aos inicialmente entregues, aquando o pedido de renovação à Licença Ambiental. Após resposta ao presente pedido de elementos, será iniciada a prossecução da fase de avaliação técnica e colocação do pedido em consulta pública.

Salienta-se que, de acordo com o art.º 39.º do Diploma REI, todos os elementos constantes do pedido de renovação da Licença Ambiental são divulgados, de forma a garantir a informação e a participação do público, exceto documentos objeto de segredo

comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com a legislação aplicável pelo que, caso qualquer algum dos elementos a apresentar (ou já apresentados) se enquadre nessa situação, deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados. No caso de existirem novos elementos a apresentar objeto de segredo comercial ou industrial, deverão os mesmos ser apresentados à parte.